

**PORTARIA GSF Nº 572/07**

**Teresina, 21 de setembro de 2007.**

Dispõe sobre expedição de orientações para o cumprimento da legislação tributária.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 34 do Decreto n.º 11.613, de 17.01.2005:

**R E S O L V E:**

Art. 1º À Gerência de tributação - GETRI, órgão diretamente subordinado à Unidade de Administração Tributária, cabe expedir orientações sobre a interpretação e o cumprimento da legislação tributária.

Art. 2º Os demais órgãos fazendários interessados na emissão de instruções, orientações ou informações a respeito da interpretação e aplicação da legislação tributária estadual deverão submeter os devidos questionamentos à GETRI, para que esta gerência emita o correspondente ato.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

**Secretário da Fazenda**